



## Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).

### GVR - GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DA INSTITUIÇÃO COM ATRIBUIÇÕES NO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO

Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.

A gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático no BS2 é realizada de forma transversal, que resulta na incorporação destes riscos nas estratégias de negócios, nos arranjos de governança e na integração aos demais riscos relevantes da Instituição.

A Gerência de Riscos Não Financeiros e Controles Internos, subordinada ao CFRO (Chief Financial and Risk Officer) é a estrutura especialista responsável pela gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático, sendo que suas atividades consistem na identificação, avaliação, classificação, monitoramento e reporte desses riscos.

Essa estrutura de governança é amparada pela Política de Gestão de Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC), aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração e pela Norma de Riscos Social, Ambiental e Climático, que formalizam os mecanismos e critérios de análise dos riscos social, ambiental e climático da carteira de clientes, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados e outras partes interessadas, assim como dos produtos, serviços, atividades e processos da Instituição.

Os riscos social, ambiental e climático permeiam toda a Instituição, estando presentes nas responsabilidades e decisões dos níveis estratégicos, táticos e operacionais, sendo:

- Nível estratégico: formado pelo Conselho de Administração, CFRO (Chief Financial and Risk Officer) e Comitê de Auditoria;

- Nível tático: composto pelo Comitê Integrado de Riscos, pelo Comitê de Sustentabilidade- ESG e pelo Comitê de Crédito;

- Nível Operacional: engloba a Gerência de Riscos Não Financeiros e Controles Internos, o Compliance, a Auditoria Interna, o PLD, a área Comercial e a área de Segurança da Informação.

A gestão dos riscos social, ambiental e climático é reportada mensalmente ao Comitê Integrado de Riscos, formado pelo CFRO, demais diretores, que têm participação expressiva no Conselho de Administração, bem como de áreas técnicas e de controle da Instituição.

Já o Comitê de Crédito é responsável pela avaliação dos clientes classificados com riscos social, ambiental e climático alto, assim como pela decisão sobre a aprovação da operação do cliente ou não, em linha com o apetite a risco do BS2.

Há ainda os comitês de Auditoria e de Sustentabilidade – ESG, que participam dessa estrutura de governança. O Comitê de Auditoria atua na supervisão a aderência às normas legais, e na adequação dos processos relativos à gestão de riscos. O Comitê de Sustentabilidade - ESG trata dos temas ambientais, sociais e de governança a partir do nível executivo da Instituição, integrando os aspectos da sustentabilidade no processo de gestão estratégica do BS2. Ele também acompanha os desdobramentos da agenda ESG (do inglês: Social, Ambiental e Governança), e delibera sobre temas que representem impactos significativos da Instituição e/ou que influenciem, substancialmente, nas avaliações e decisões das partes interessadas. Já o nível operacional, apoia os demais níveis com informações e reportes para o embasamento das decisões.

#### 2) DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS ÀS INSTÂNCIAS IDENTIFICADAS NO ITEM 1, E DO RELACIONAMENTO ENTRE ELAS.

O BS2 conta com uma estrutura de governança que possui atribuições bem definidas e formalizadas na PGRSAC. São elas:

##### • NÍVEL ESTRATÉGICO:

###### Conselho de Administração:

- Avaliar e aprovar a PGRSAC, bem como qualquer alteração na mesma;

- Garantir a aderência do BS2 às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos social, ambiental e climático;

- Assegurar a correção tempestiva de deficiências que venham a ser encontradas na estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;

- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

###### Comitê de Auditoria - COAUD:

- Assegurar a aderência do BS2 à política, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos social, ambiental e climático.

###### CFRO (Chief Financial and Risk Officer):

- Elaborar e manter atualizada a PGRSAC;

- Responder sobre os riscos social, ambiental e climático perante o Órgão Supervisor;

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;

- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas aos aspectos dos riscos social, ambiental e climático, suportando o Comitê de Riscos e o Conselho de Administração;

- Assegurar a disseminação da cultura de gestão dos riscos social, ambiental e climático em todo o BS2;

- Definir alçadas decisórias relacionadas à estrutura de gestão dos riscos social, ambiental e climático;

- Deliberar sobre a alocação de recursos necessários para a estrutura de gestão dos riscos social, ambiental e climático;

- Garantir que os processos críticos da organização sejam mapeados por meio de instrumentos apropriados para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, mitigação, controle e reporte dos riscos social, ambiental e climático.

##### • NÍVEL TÁTICO:

###### Comitê Integrado de Riscos:

- Acompanhar os indicadores de gerenciamento de riscos social, ambiental e climático incluindo as concentrações de exposições a setores econômicos e regiões geográficas;

- Discutir sobre assuntos e indicadores relacionados ao gerenciamento de riscos social, ambiental, climático, fornecendo direcionamento para a tomada de decisão de acordo com o apetite a risco da Instituição;

- Monitorar as iniciativas estratégicas para cumprimento da PGRSAC;

- Promover e acompanhar a correção tempestiva das deficiências, e a aplicação de ajustes e aprimoramentos relativos à PGRSAC;

- Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores;- Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;

- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas para a PGRSAC;

- Coordenar suas atividades em relação aos riscos social, ambiental e climático com o Comitê de Sustentabilidade.

###### Comitê de Sustentabilidade – ESG:

- Propor e registrar recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;

- Avaliar e deliberar diretrizes para a Estratégia ESG, promovendo a conexão com os objetivos estratégicos do negócio;

- Avaliar continuamente as tendências de mercado e regulatórias ligadas ao tema de ESG e a ocorrência de eventos considerados relevantes, que possam gerar necessidade de adequação desta política ou da Estratégia ESG;

- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas por meio da PGRSAC - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático e, quando necessário, propor e registrar as recomendações de aperfeiçoamento;

- Opinar sobre revisões e/ou concepção de políticas e normativas que contemplem aspectos de sustentabilidade;

- Alinhar suas atividades com as do Comitê Integrado de Riscos para troca de informações relacionadas ao tema ESG;

- Promover a disseminação interna da PRSAC e das iniciativas e indicadores da Estratégia ESG, conforme determinações do Conselho de Administração.

###### Comitê de Crédito:

- Aprovar os limites e operações de crédito para concessão de empréstimos, conforme alçadas;

- Definir todos os parâmetros da aprovação (por exemplo: valores, prazos, validade e garantias exigidas) das operações;

- Reavaliar limites indeferidos quando houver novas informações que agreguem ao processo de crédito e risco, ou após mudança nas condições do limite proposto.

**• NÍVEL OPERACIONAL:**

**Gerência de Riscos Não Financeiros e Controles Internos:**

- Documentar, divulgar e disponibilizar metodologias, modelos e ferramentas que proporcionem gestão efetiva dos riscos social, ambiental e climático;
- Disseminar conhecimento para todas as áreas da organização, objetivando aderência e comprometimento na gestão dos riscos social, ambiental e climático;
- Conduzir o tratamento das interações entre os riscos social, ambiental e climático com os demais riscos aos quais a Instituição está exposta (Risco de Crédito, Risco Operacional, Risco de Mercado, dentre outros), no âmbito do gerenciamento integrado;
- Integrar com a base de perdas operacionais os registros das perdas incorridas em função de aspectos social, ambiental e climático;
- Identificar tempestivamente mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que possam impactar de maneira relevante o risco social, o risco ambiental ou o risco climático;
- Avaliar os riscos social, ambiental e climático no processo de onboarding dos clientes "KYC - Conheça o Seu Cliente", conforme critérios e procedimentos detalhados na Norma de riscos social, ambiental e climático;
- Analisar os riscos social, ambiental e climático dos bens reais ofertados em garantia por contrapartes, tanto no processo de aceitação quanto na retomada/ internalização;
- Averiguar os riscos social, ambiental e climático nos processos com os fornecedores e prestadores de serviços terceirizados do BS2, conforme critérios e procedimentos detalhados na Norma de riscos social, ambiental e climático;
- Monitorar a concentração da exposição a setores econômicos ou a regiões geográficas, mais suscetíveis de sofrer ou de causar danos sociais, ambientais ou climáticos;
- Avaliar a exposição a riscos social, ambiental e climático no desenvolvimento de novos produtos e serviços;
- Registrar incidentes de riscos social, ambiental e climático e apoiar o BS2 na implementação de ações mitigatórias;
- Conduzir a gestão de riscos social, ambiental, e climático nas atividades do BS2 alinhado às estratégias internas de sustentabilidade;
- Comunicar e disponibilizar relatórios para o Conselho de Administração, Comitê de Riscos, CFRO e Auditorias Interna e Externa;
- Reportar ao Comitê de Riscos o resultado dos monitoramentos e avaliações realizadas pela área, em relação a gestão dos riscos social, ambiental e climático em toda a organização.

**Compliance/PLD:**

- Encaminhar à Gerência de Risco Não Financeiros e Controles Internos situações encontradas nas análises de KYC e de KYS que possam indicar ou que comprovem materialização dos riscos social, ambiental ou climático, como notícias veiculadas na mídia e processos judiciais, administrativos e regulatórios, relacionados à trabalho escravo, infantil e exploração sexual e o respeito ao meio ambiente.

**Auditoria interna:**

- Avaliar o grau de conformidade à Resolução CMN nº 4.943/2021;
- Avaliar o nível de efetividade de definições, procedimentos e estruturas implementadas em cumprimento à referida norma.

**Área comercial:**

- Apoiar a integração entre o cliente e as áreas de BackOffice do Banco. Nos casos dos clientes classificados como Alto Risco Socioambiental, entra em contato a fim de obter informações/ esclarecimentos dos pontos de atenção observados na análise técnica da Gerência de Riscos Não Financeiros e Controles Internos.

**Formalização:**

- Garantir que todas as Cédulas de Crédito Bancário e demais produtos assemelhados, a serem assinadas por proponentes a crédito, contenham cláusulas relacionadas às obrigações social e ambiental, exigidas pelas regulações vigentes;
- Assegurar que a avaliação dos imóveis ofertados em garantia inclua critérios social, ambiental e climático, bem como registrem nos relatórios as informações correspondentes, a fim de mitigar potenciais riscos à Instituição

**Jurídico:**

- Gerenciar processos judiciais, administrativos ou regulatórios relacionados aos riscos social, ambiental e climático, que envolvam a Instituição, seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados e demais parceiros;
- Revisar e incluir condições e cláusulas contratuais mínimas necessárias para mitigar os riscos social, ambiental e climático em todos os contratos padrão da Instituição.

**Crédito:**

- Encaminhar para a Gerência de Riscos Não Financeiros e Controles Internos as decisões formalizadas do Comitê de Crédito para os casos classificados como alto risco em razão dos riscos social, ambiental e climático;
- Enviar para a Gerência de Riscos Não Financeiros e Controles Internos os laudos de avaliação dos Bens Reais relativos ao processo de aceitação quanto da retomada/ internalização de imóveis ou outros bens reais ofertados em garantia, quando identificadas potenciais riscos social, ambiental ou climático.

**Administrativo:**

- Cadastrar na ferramenta Sydle os CNAEs dos fornecedores, conforme registrado na Receita Federal;
  - Encaminhar os fornecedores considerados relevantes para a Gerência de Riscos Não Financeiros e Controles Internos para avaliação dos riscos social, ambiental e climático.
- Colaboradores e prestadores de serviço terceirizados:
- Cumprir as diretrizes desta política, bem como respeitar o Código de Ética da Instituição e demais normativos internos pertinentes à sua função;
  - Reportar através de formulário disponibilizado na intranet do BS2, pelo e-mail " [riscosocioambiental.climatico@bs2.com](mailto:riscosocioambiental.climatico@bs2.com) " ou diretamente à Gerência de Riscos Não Financeiros e Controles Internos, qualquer incidente de riscos social, ambiental e climático envolvendo colaboradores, prestadores de serviço terceirizados e fornecedores.

Conforme pode ser observado nas informações acima a Instituição possui uma boa governança, garantida pelo Sistema de Controles Internos, que atua para detectar e avaliar os riscos aos quais o BS2 está exposto, a fim de possibilitar o gerenciamento dessas posições, em sinergia com o apetite a risco.

Nesse contexto, o Conselho de Administração recebe mensalmente reportes referentes à exposição aos Riscos Social, Ambiental e Climático, por meio das reuniões do Comitê Integrado de Riscos, onde estão presentes diretores do BS2 e representante do Conselho de Administração.

Já nas reuniões semanais do Comitê de Crédito, formado por diretores e membros do Conselho de Administração são analisados os casos que precisam de submissão de alçada e acompanhamento, como os clientes classificados como Alto Risco, com base em metodologia interna de análise de riscos social, ambiental e climática, para a tomada de decisão de concessão de crédito.

Além disso, clientes que constam na lista de trabalho análogo ao escravo, conforme discriminado em nossa PGRSAC são avaliados para bloqueio dos recursos novos até que o cliente consiga sair da referida lista, ou seja, que não haja mais pendências com o Ministério Público do Trabalho.

**3 ) PROCESSO E FREQUÊNCIA DE RECEBIMENTO, PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTA, PELA DIRETORIA, DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RISCO SOCIAL, AO RISCO AMBIENTAL E AO RISCO CLIMÁTICO.**

Nas reuniões mensais do Comitê Integrado de Riscos são reportados aos seus membros: CFRO (Chief Financial and Risk Officer), demais diretores e ao Conselho de Administração o monitoramento dos processos da gestão integrada de riscos realizados por meio do acompanhamento da aderência regulatória, do status do desenvolvimento dos projetos, processos e produtos relacionados à gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático, assim como as análises dos clientes/operações realizadas e as decisões tomadas.

Além disso, a Política de Gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC) do Banco é revisada e aprovada, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração

**4) DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTA, PELA DIRETORIA PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO, QUANDO RELEVANTES.**

Nos processos de aprovação e revisão dos níveis de **APETITE POR RISCOS** da instituição:

A Declaração de Apetite a Riscos - RAS é aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração do BS2 e publicada na intranet. No documento estão formalizados os níveis e tipos de riscos aos quais a Instituição está disposta a aceitar, bem como papéis, responsabilidades, princípios e diretrizes para gerenciamento dos riscos.

Nesse contexto são incluídos os riscos social, ambiental e climático, aos quais o BS2 tem baixo apetite e está, atualmente, promovendo avaliação e revisão interna quanto ao seu gerenciamento, inclusive em fase de transição para garantir a conformidade às Resoluções do CMN nºs 4.557/17, 4943/21 e 4945/21.

Assim, a Instituição está construindo estrutura específica para tratamento de tais temas, com o que poderá contar com indicadores quantitativos para expressar, de forma robusta, o seu apetite por riscos.

**5) DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTA, PELA DIRETORIA PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO, QUANDO RELEVANTES.**

Nos processos de aprovação e revisão das **POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS E LIMITES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL:**

*A Política de Gestão Integrada de Riscos aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração e publicada na intranet, formaliza os princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades definidos pelo BS2 para a gestão integrada dos riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, social, ambiental e climático, e demais riscos relevantes, visando organizar e planejar recursos de forma a reduzir os impactos negativos dos riscos na Instituição.*

*A Gestão Integrada de Riscos busca tornar a Instituição proativa na identificação e no tratamento de ameaças e oportunidades; permitir maior transparência, tempestividade e eficácia na decisão de alocação de recursos, além de preparar o BS2 para enfrentar as incertezas em um ambiente de contínua mudança.*

*Nesse contexto, os riscos social, ambiental, climático e outros são considerados, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital da Instituição.*

**6) DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTES, PELA DIRETORIA PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO, QUANDO RELEVANTES**

Nos processos de aprovação e revisão do **PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE**:

*A Política de Teste de Estresse aprovada, revisada, no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração do BS2 e publicada na intranet, formaliza as diretrizes, riscos relevantes envolvidos, papéis e responsabilidades definidas pela Instituição para a realização de testes de estresse, que objetivam fornecer dados complementares para avaliação das vulnerabilidades da Instituição em eventos excepcionais, mas plausíveis.*

*Dentre os riscos relevantes contemplados nos testes de estresse, podemos citar os riscos social, ambiental e climático, assim como os riscos de crédito, operacionais, de mercado, liquidez e demais, que de forma integrada participam dos testes.*

**7) DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTES, PELA DIRETORIA PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO, QUANDO RELEVANTES**

Nos processos de aprovação e revisão das políticas para a **GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS**:

*A Política de Continuidade de Negócios aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração do BS2 e publicada na intranet, formaliza as diretrizes, princípios, papéis e responsabilidades, para a continuidade dos negócios da Instituição, mesmo em situações adversas, protegendo sua imagem e reputação.*

*Análise dos processos de negócios, incluindo todos os recursos necessários, com o objetivo de compreender os impactos qualitativos e quantitativos em caso de interrupção dos mesmos, proporcionam uma visão executiva sobre os processos mais impactantes, sendo insumo para o estabelecimento de objetivos de recuperação e priorizações.*

*Nesse contexto, estão inseridos os processos dos riscos social, ambiental e climático, bem como outros, quando relevantes, sendo contemplados na aprovação e na revisão da Política de Continuidade de Negócios*

**8) DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTES, PELA DIRETORIA PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO, QUANDO RELEVANTES**

Nos processos de aprovação e revisão do plano de **CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ**:

*A Política de Risco de Liquidez do BS2 aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração e publicada na intranet com acesso restrito aos Administradores, estabelece as diretrizes, papéis e responsabilidades, assim como os riscos envolvidos e o plano de contingência, visando por meio de uma gestão eficaz, assegurar a capacidade de honrar suas obrigações vigentes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantia, mantendo a exposição ao risco de liquidez em linha com o apetite a risco.*

*Em consonância com a estrutura integrada de gestão de riscos e de capital da Instituição os riscos social, ambiental e climático, por meio das análises e dos cenários de exposição a risco crédito também são contemplados, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão do plano de contingência de liquidez.*

**9) DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTES, PELA DIRETORIA PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO, QUANDO RELEVANTES**

Nos processos de aprovação e revisão do **PLANO DE CAPITAL E DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE CAPITAL**:

*A Política de Gerenciamento de Capital aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração do BS2, elaborada em linha com o Planejamento Estratégico da Instituição, com o Plano de Capital e com a Declaração de Apetite por Riscos - RAS, contempla o monitoramento e avaliação dos riscos de Crédito, Liquidez, Mercado, Social, Ambiental e Climático, de forma individual e integrada. Ela estabelece as medidas necessárias para o controle do capital mantido pela instituição, como também a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o Banco BS2 está sujeito, inclusive considerando ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios e as metas de crescimento e distribuição de resultados da instituição.*

*Como pode ser observado no relato acima, os riscos social, ambiental e climático, quando relevantes, fazem parte dos processos de aprovação e revisão da Política de Gerenciamento de Capital e do respectivo Plano de Contingência em cenários adversos.*

**10) DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTES, PELA DIRETORIA PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO, QUANDO RELEVANTES**

Nos processos de aprovação e revisão da **POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**:

*O BS2 possui aprovado e revisado, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração e publicado na intranet com acesso restrito aos Administradores, a Política de Remuneração, que contempla os seguintes objetivos:*

- A consonância aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 3.921, do Conselho Monetário Nacional, publicada em 25 de novembro de 2010;*
- A compatibilização à estrutura de gerenciamento de riscos integrado desta Instituição e o desestímulo a comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazo;*
- A conciliação dos interesses da Instituição Financeira aos dos Administradores, visando o crescimento e lucratividade sustentados da Instituição Financeira, e o reconhecimento da contribuição dos Administradores para consecução dos objetivos pretendidos; e*
- O estímulo à retenção dos Administradores à Instituição Financeira, ofertando uma Remuneração vinculada ao desempenho global da Instituição.*

*Como pode ser observado no exposto acima, os riscos social, ambiental e climático, que fazem parte da gestão integrada de riscos, estão contemplados nos processos de aprovação e revisão da Política de Remuneração.*

**11) FORMAS DE MONITORAMENTO PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTES, PELA DIRETORIA DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E, SE APLICÁVEL, DAS METAS DA INSTITUIÇÃO RELACIONADOS A ASPECTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS**

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática aprovada e revisada pelo Conselho de Administração do BS2 e publicada na intranet e no site do Banco, estabelece um conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climático, adotados pela Instituição na condução dos negócios, atividades e processos, na oferta de produtos e serviços, bem como no relacionamento com as partes interessadas.

De forma alinhada aos objetivos estratégicos do negócio e ao seu compromisso com a sustentabilidade, o BS2 direciona suas iniciativas a partir da adesão ao Pacto Global da ONU, um compromisso público com os dez Princípios Universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e de contribuição para atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A Instituição identificou os principais impactos (positivos ou negativos) e a partir dessa percepção, priorizou quatro ODS: igualdade de gênero; trabalho decente e crescimento econômico; consumo produção responsáveis; paz, justiça e instituições financeiras eficazes.

Nesse propósito são conduzidas iniciativas por meio das linhas de ação temáticas que contribuem para o atingimento dos ODS priorizados, bem como para o avanço da Agenda de Sustentabilidade da Instituição. Desta forma, busca-se uma atuação integrada a fim de garantir os aspectos sociais e ambientais das seis linhas de ação, que são: Fomentar a inclusão e educação financeira; atuar por um sistema financeiro sustentável; garantir a conduta ética e o combate à corrupção; promover a cidadania e o bem-estar social, gerenciar os riscos sociais, ambientais e climáticos e gerenciar os impactos das nossas atividades.

Faz parte do compromisso do BS2 em relação à responsabilidade social, ambiental e climática, a adequada gestão de seus Riscos Sociais Ambientais e Climáticos, conforme definido na PGRSAC. As práticas atreladas a esta gestão seguem as diretrizes de apetite ao Risco definidas pelo BS2, de forma a garantir níveis adequados de exposição a estes riscos, considerando os critérios de proporcionalidade e relevância.

**Áreas de Suporte:**

**Gerência de Riscos Não Financeiros e Controles Internos**

[riscosocioambiental.climatico@bs2.com](mailto:riscosocioambiental.climatico@bs2.com)

**Sustentabilidade e Processos**

[sustentabilidade@bancobs2.com.br](mailto:sustentabilidade@bancobs2.com.br)

**BANCO BS2 S.A**

Esse Relatório tem vigência até Julho de 2024.